



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO 3785/2025

Fixa o valor mínimo por hectare, nas transmissões de bens imóveis localizados na zona rural do município de Tejuapá, para efeito do Imposto Sobre Transmissões de Bens Imóveis - ITBI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

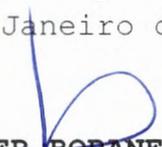
Considerando que o índice acumulado do IPC-FIPE no período de janeiro a dezembro de 2024 é de 4,68%,

DECRETA

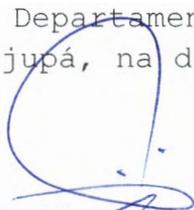
Art 1 ° - Fica fixado para o exercício de 2025, o valor mínimo por ha, para transações rurais, para o efeito de cobrança de ITBI, de R\$ 33.378,59 (trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art 2 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
Em 07 de Janeiro de 2025.


VALTER BORANEILLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá, na data supra.


JURANDIR JOSE LOPES JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO